APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos n.o 115 — Telefone (035) 525-1020 — CGC 17 894 064/0001-86
CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1259

Dispoẽ sobre autorização para firmar Convênio, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de MInas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - Polícia Civil -.

Artigo 2º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrária a presente Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presenté Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis,20 de março de 1995.

Fernando José Pinto =PREFEITO MUNICIPAL =

Cleonice de Moraes Dias Abreu= Chefe da Divisão de Secretaria =